

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 033/94, de 26 de maio de 1.994

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí,

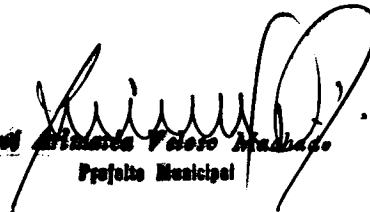
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais, de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I, II, III, IV desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de Cr\$.... 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros reais), sendo constituída de 20% (vinte por cento) de subsídios e 80% (oitenta por cento) de gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de maio de 1.994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,
em 26 de maio de 1.994.


José Aristides Felício Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

MÊS - MAIO - 1 9 9 4

GRUPO HIERARQUICO	CARGOS	QUANT.	CÓDIGO	SAL. BASE
I	AUX.SERV.GERAIS	60	1.01	12.500,00
	ATENDENTE DE SAÚDE	10	1.02	15.000,00
	MERENDEIRA	50	1.03	17.500,00
	TRAB. BRAÇAL	30	1.04	20.000,00
	VIGIA	50	1.05	22.500,00
II	ARTÍFICE	10	2.06	30.000,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	16	2.07	32.500,00
	AUX.DE ENFERMAGEM	20	2.08	35.000,00
	MOTORISTA	05	2.09	37.500,00
	OPERADOR DE MAQ.	05	2.10	40.000,00
	TELEFONISTA	10	2.11	42.250,00
III	AG. ADMINISTRATIVO	10	3.12	45.000,00
	DESENHISTA	03	3.13	50.000,00
	FISCAL DE OBRAS E			
	POSTURA	05	3.14	55.000,00
	TEC.NÍVEL MÉDIO	10	3.15	65.000,00
IV	PROFISSIONAL DE NÍ- VEL SUPERIOR	10	4.16	87.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
ACREDITAR P'RA CONSTRUIR

ANEXO II
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DAS	VALOR	OCUPANTE
DAS - 3	75.000,00	<ul style="list-style-type: none">. Diretor de Departamento ou Equivalente. Secretário da Junta Militar. Assessor de Imprensa. Assessor Jurídico. Assessor Técnico. Assessor Parlamentar
DAS - 2	65.000,00	<ul style="list-style-type: none">. Assessor. Secretário do Prefeito
DAS - 1	50.000,00	<ul style="list-style-type: none">. Chefe de Divisão ou Equivalente. Motorista do Prefeito. Segurança do Prefeito

X

ANEXO III

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

DAI	VALOR	Ocupante
DAI - 3	40.000,00	. Chefe de Seção ou Equivalen te
DAI - 2	30.000,00	. Chefe de Setor ou Equivalen te
DAI - 1	20.000,00	. Recepcionista . Secretária do Secretário

X

A N E X O IV
(20 HORAS/AULA)

MÊS - M A I O - 1 9 9 4

C A R G O	CLASSE	R E F E R Ê N C I A				
		I	II	III	IV	V
1.PROF. DE LETRAS	A	13.750,00	14.850,00	16.036,00	17.320,00	18.706,00
2.PROF. DE LETRAS	B	14.750,00	15.930,00	17.204,00	18.580,00	20.066,00
3.PROF. DE LETRAS	C	15.750,00	17.010,00	18.360,00	18.840,00	21.428,00
4.PROFESSOR	A	30.000,00	32.400,00	34.992,00	37.792,00	40.816,00
5.PROFESSOR	B	31.500,00	34.020,00	36.748,00	39.682,00	42.856,00
6.PROFESSOR	C	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00	47.618,00
7.PROFESSOR	D	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.538,00	57.820,00
8.SUPERV.ESCOLAR	A	35.000,00	37.800,00	40.824,00	44.090,00	47.618,00
9.SUPERV.ESCOLAR	B	42.500,00	45.900,00	49.572,00	53.538,00	57.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI
FONE: 242-1499 - CEP: 64.135-000
CGC 41.522.277/0001-61

ORDEM DO DIA 28 / 05 / 194
1ª Sessão 8:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª Sessão DIA 28 / 05 / 194
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 30 / 05 / 194
2ª Sessão 8:00 HORAS
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2ª Sessão DIA 30 / 05 / 194
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 31 / 05 / 194
3ª Sessão 8:00 HORAS
PAUTA PARA 3ª DISCUSSÃO
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
3ª Sessão DIA 31 / 05 / 194
Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 31 / 05 / 194
M. Almeida
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 31 / 05 / 194
M. Almeida
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 31 / 05 / 194
M. Almeida
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 023/94
Sancionada em 31 / 05 / 194
M. Almeida
Prefeito Municipal